



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Floriano-PI, 27 de fevereiro de 2026.

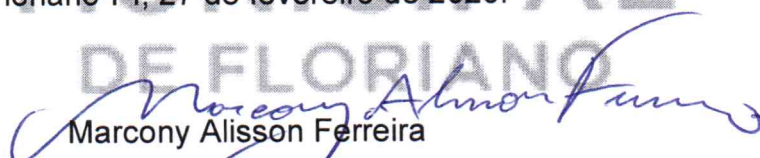
Ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Floriano

Ref: Acolhimento do Parecer da Comissão de Controle Interno e Autorização de Pagamento de Ressarcimento

Após a análise do parecer emitido pela Comissão de Controle Interno, referente ao pedido de ressarcimento de despesas, conforme processo de pagamento **Nº 001.0000302/2026** apresentadas pelo vereador **Lauro César de Moraes**, e considerando a regularidade e conformidade das despesas demonstradas, conforme especificado no parecer, que confirma a implementação de todas as normas legais e regulamentares exigidas pela Resolução nº 001/2025, venho por meio deste despacho:

1. Acolher o Parecer da Comissão de Controle Interno, que atestou a regularidade das despesas apresentadas para ressarcimento.
2. Autorizar o pagamento do **valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** referente ao **ressarcimento das despesas do mês de competência fevereiro/2026**.
3. Determinar que o Departamento Financeiro execute as providências necessárias para efetivar o pagamento do ressarcimento ao vereador supracitado, observando os prazos legais.

Floriano-PI, 27 de fevereiro de 2026.


Marcony Alisson Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Floriano



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Floriano, criada pela Portaria nº 55/2025, no uso de suas atribuições legais e após exame da documentação, apresentada pelo vereador **Lauro César de Moraes** para a solicitação de reembolso da Verba Indenizatória, conforme processo de pagamento **Nº 001.0000302/2026**, OPINA na forma que segue:

Nos termos da Resolução nº 001/2025, a verificação da documentação comprobatória das despesas é de competência desta comissão, que deve analisar a conformidade dos documentos fiscais, buscando assegurar que os mesmos estejam de acordo com as normas vigentes e a legislação municipal.

Foram analisados os documentos entregues, que incluem notas fiscais, contratos e recibos relativos à execução de atividades inerentes ao mandato parlamentar atestados pelo vereador solicitante. A análise se concentrou nos seguintes aspectos:

1. Conformidade fiscal dos documentos.
2. Previsão Legal de cada despesa.
3. Adequação das despesas ao limite estabelecido pela legislação.

Após a verificação, constatou-se que todos os documentos apresentados pelo vereador atendem aos requisitos legais. As despesas estão claramente discriminadas, sendo compatíveis com o disposto no Art. 6º da Resolução 001/2025. Destaca-se que:

1. Todos os recibos e notas fiscais estão enviadas em original, acompanhados de documentação em que o Vereador solicitante atesta a efetivação dos serviços ou a entrega dos produtos.
2. A soma das despesas **não ultrapassou o teto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme estipulado.



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



Diante do exposto, a Comissão de Controle Interno recomenda a aprovação do pedido de ressarcimento das despesas apresentadas. Assegura-se que todas as exigências legais foram cumpridas. Sendo assim, as despesas poderão ser encaminhadas para o Departamento Financeiro para o devido ressarcimento.

Floriano-PI, 27 de fevereiro de 2026.

ANANANDA ALBUQUERQUE ROCHA

(Membro)

Juliana Alves de Oliveira
JULIANA ALVES DE OLIVEIRA

(Membro)

CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA

(Membro)

MUNICIPAL
DE FLORIANO

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome CAMARA MUNICIPAL DE FLORI
Agência 96-5
Conta corrente 21820-0

Creditado

Nome LAURO CESAR DE MORAIS
Agência 96-5
Conta corrente 78379-X
Valor 10.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JI624533 CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS	27/02/2026 13:25:02
	JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA	27/02/2026 13:34:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA.



Pag. 05

Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ:09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo **001.0000302/2026**

Orgão Responsável Câmara Municipal de Floriano.

Data/Hora de Entrada	27/02/2026 09:27:15	Processo Sigiloso Não
Instaurado por	Anderson Santos	
Interessado	LAURO CÉSAR DE MORAIS	
CPF/CNPJ do Interessado	634.121.283-68	
Tipo do Interessado	Servidor	
Objeto	REQUERIMENTO	
Detalhe do Objeto	de Pagamento de Verba Indenizatória	

Site para Acesso <http://siafc.floriano.pi.gov.br/gtp/consultaprocesso>

VIA DO INTERESSADO



Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ:09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo **001.0000302/2026**

Orgão Responsável Câmara Municipal de Floriano.

Data/Hora de Entrada	27/02/2026 09:27:15	Processo Sigiloso Não
Instaurado por	Anderson Santos	
Interessado	LAURO CÉSAR DE MORAIS	
CPF/CNPJ do Interessado	634.121.283-68	
Tipo do Interessado	Servidor	
Objeto	REQUERIMENTO	
Detalhe do Objeto	de Pagamento de Verba Indenizatória	



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



ANEXO I

**REQUERIMENTO DE REEMBOLSO DE DESPESAS REALIZADAS EM
RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO PARLAMENTAR**

VEREADOR (A): LAURO CÉSAR DE MORAIS	
PERÍODO: 01/02/2026 a 28/02/2026	CPF nº: 634.121.283-68

Nos termos da Resolução nº 001, 10/02/2025, solicito o reembolso das despesas realizadas em razão de atividade inerente ao mandato parlamentar, especificadas no Quadro Demonstrativo do mês FEVEREIRO/2026, anexo e parte integrante deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que:

I - As despesas foram realizadas para atender as demandas de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar;

II - As despesas relativas à divulgação de atividades do mandato parlamentar referem-se às ações parlamentares inerentes ao mandato deste (a) vereador (a) e não contêm gastos que caracterizem campanha ou propaganda eleitoral;

III - A aquisição de materiais e a contratação de serviços, foram realizadas de acordo com as regras dispostas na Resolução nº 001, de 10/02/2025:

IV - Não foram locados bens ou adquiridos bens, nem contratados serviços de: cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do Vereador até o terceiro grau, empresa em que o Vereador ou as pessoas mencionadas sejam sócio-proprietário, controlador ou diretor;



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



V - Os serviços foram prestados e os bens foram recebidos, estando os preços de acordo com os praticados no mercado;

VI - Os reembolsos solicitados, não se referem às despesas já custeadas pela Câmara Municipal de Floriano;

VII - Nos termos da Resolução nº 001, de 10/02/2025, fica indicada a seguinte Conta para recebimento do reembolso devido:

Banco: Banco do Brasil Agência: 0096-5 Conta: 78.379-X, de titularidade deste (a) vereador (a) requerente.

Dou fé,

Floriano-PI, 27 de FEVERIRO de 2026.

Vereador (a) Requerente

CÂMARA
MUNICIPAL
DE FLORIANO



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



ANEXO II

DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO
MANDATO PARLAMENTAR

VEREADOR (A): LAURO CÉSAR DE MORAIS

PERÍODO: 01/02/2026 a 28/02/2026

CPF nº: 634.121.283-68

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ITEM	DATA DOC.	DOC. TIPO Nº	FAVORECIDO	VALOR
01	23/02/2026	NF nº 0035	B& R Contabilidade em Geral Ltda.	3.000,00
02	25/02/2026	NF nº 0028	Danilo Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia	3.000,00
03	24/02/2026	NF nº 0030	Ana Luíza Nunes da Silva	4.000,00

TOTAL DAS DESPESAS..... R\$10.000,00

Floriano-PI, 27 de FEVEREIRO de 2026.

Vereador (a) Requerente:

Itens Glosados (preenchimento pela Controladoria Interna):

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Pag. 001

Número da RPS —	Código Autenticação QDCX6XPKAWWYV2Z	NSU Recepção Nota (ADN) 21125	Chave de Acesso (ADN) 22039091218341572000108000000000003528023425694545
Número da NFS-e 000035	Competência da NFS-e 02/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 23/02/2026 14:44:05	Data do Processamento (ADN) 23/02/2026 14:44:15
Número DPS 000035	Série DPS 1	Data e Hora da emissão da DPS 23/02/2026 14:44:05	



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura do código QR acima.

EMITENTE DA NFS-e

Nome / Nome Empresarial
B & R CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GERAL LTDA
Endereço
RUA FERNANDO SEPULVIDA, 77, SAMBAIBA NOVA, SALA A
Simples Nacional na Data da Competência
Não

CNPJ / CPF / NIF
18.341.572/0001-08
Município
FLORIANO - PI
Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

E-mail
erisvaldo.borges@hotmail.com
CEP
64804-200

Inscrição Municipal

Telefone
(89) 9902-0607

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial
LAURO CESAR DE MORAES
Endereço
RUA JOAO DANTA, 1817, IRAPUA,

CNPJ / CPF / NIF
634.121.283-68
Município
FLORIANO - PI

E-mail

CEP
64800-380

Inscrição Municipal

Telefone

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
171901 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Código de Tributação Municipal
17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Local da Prestação
FLORIANO - PI

País da Prestação
BR

Descrição do serviço

SERVIÇOS CONTABIL E ASSESSORIA EM GERAL REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN -	País Resultado da Prestação do Serviço BR	Município de Incidência do ISSQN FLORIANO - PI	Regime Especial de Tributação -
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN -	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Dedução/Reduções R\$ 0,00	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 3.000,00	Alíquota Aplicada 5.00 %	Retenção do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Apurado R\$ 150,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	Retenção do PIS/COFINS R\$ 0,00	

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 3.000,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido R\$ 0,00
IRRF, INSS, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos R\$ 0,00	Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.000,00	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais R\$ 0,00	Estaduais R\$ 0,00	Municipais R\$ 150,00
-----------------------------	------------------------------	---------------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATESTO
Declaro que:

☐ Os materiais foram entregues

☒ Os Serviços Foram prestados

Florianópolis - PI 23/02/26

[Assinatura]
Assinatura

B & R CONTABILIDADE**B & R CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GERAL LTDA****CNPJ Nº 18.341.572/0001-08**

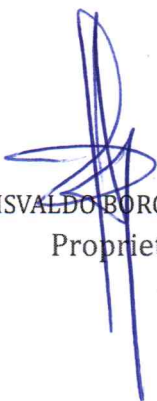
Rua David Caldas, 77 Bairro Sambaíba Nova

Cel (89) 99902-0607

RECIBOR\$ 3.000,00

Recebi de LAURO CESAR DE MORAIS Inscrita no CPF 634.121.283-68, Residente na Rua Jose Mendes Vieira nº 2165, Bairro Irapuá II na cidade de Floriano - PI a quantia supra de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) referente a SERVIÇOS CONTABIL E ASSESSORIA EM GERAL REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026. conforme nota fiscal nº 35 em anexo.

Floriano, PI ____/____ de 2026.



ERISVALDO BORGES DA SILVA
Proprietário



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
GAB. VER. LAURO CESAR

Pag. 11

CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: GAB.VER LAURO CESAR DE MORAIS, pessoa física de direito público, brasileiro, casado, inscrita no CPF nº 634.121.283-68 e RG nº 1.630.837 SSP-PI, Residente e domiciliado na Rua João Dantas nº 1817 Bairro Irapua I Cep 64.800.380, município de Floriano – PI,

CONTRATADA: B&R CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.341.572/0001-08, localizada à Rua Fernando Sepúlveda, nº 77, Sala A, Bairro Sambaíba Nova, CEP 64.804-200 – Floriano – PI, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. Erisvaldo Borges da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 726.633.243-53, residente na Travessa São Miguel, nº 1059, Casa C, Bairro Catumbi, Floriano – PI, CEP 64.806-335.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de contabilidade e assessoria técnica junto ao Gabinete do Vereador Lauro Cesar de Moraes, abrangendo atividades específicas da natureza contábil, administrativa e financeira, durante o período de 01 a 28 de Fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

1. Pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pagos em parcela única, mediante apresentação da nota fiscal e relatório das atividades realizadas.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) 3.1. São obrigações da CONTRATADA:
- b) a) Prestar os serviços com zelo, eficiência e observância às normas técnicas e legais aplicáveis;
 - c) b) Apresentar relatórios ou pareceres técnicos, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
 - d) c) Manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso em razão do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA as informações e condições necessárias à execução dos serviços;
- b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos neste contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ambas as partes, mediante comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para qualquer das partes, salvo inadimplemento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Floriano – PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

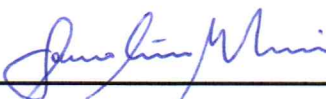


ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
GAB. VER. LAURO CESAR

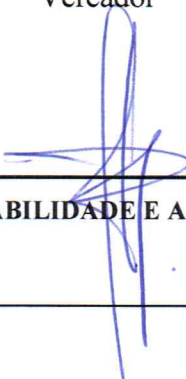
Pag. 13

Floriano PI, 01 de Fevereiro de 2026.

PELO CONTRATANTE: _____


Lauro Cesar de Moraes
Vereador

PELA CONTRATADA: _____


B&R CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GERAL LTDA

1ª Testemunha: _____

CPF, RG

2ª Testemunha: _____

CPF, RG

Chave de Acesso da NFS-e

2211001225580970300015700000000003026028176638466

Número da NFS-e
30Competência da NFS-e
24/02/2026Data e Hora da emissão da NFS-e
24/02/2026 12:55:13Número da DPS
3Série da DPS
70000Data e Hora da emissão da DPS
24/02/2026 12:55:12A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-eEMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
55.809.703/0001-57Inscrição Municipal
-Telefone
(86) 9911-5617Nome / Nome Empresarial
55.809.703 ANA LUIZA NUNES DA SILVAE-mail
RENOVERMARKETING@GMAIL.COMEndereço
93, 11, ITARAREMunicípio
Teresina - PICEP
64077-292Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
634.121.283-68Inscrição Municipal
-Telefone
-Nome / Nome Empresarial
LAURO CESAR DE MORAISE-mail
-Endereço
-Município
-CEP
-

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
17.01.01 - Assessoria ou consultoria
de qualquer natureza, não conti...Código de Tributação Municipal
-Local da Prestação
Floriano - PIPaís da Prestação
-Descrição do Serviço
Gerenciamento redes sociais

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Teresina - PIRegime Especial de Tributação
NenhumTipo de Imunidade
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 4.000,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-BC ISSQN
-Alíquota Aplicada
-Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-Contribuição Previdenciária - Retida
-Contribuições Sociais - Retidas
-Descrição Contrib. Sociais - Retidas
-PIS - Débito Apuração Própria
-COFINS - Débito Apuração Própria
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 4.000,00Desconto Condicionado
-Desconto Incondicionado
-ISSQN Retido
-Total das Retenções Federais
-PIS/COFINS - Débito Apur. Própria
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 4.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 999999999

ATESTO	
Declaro que:	
☐	Os materiais foram entregues
☒	Os Serviços Foram prestados
Floriano - PI 24/02/26	
Assinatura	

Recibo de pagamento

Recebi de: Lauro César de Moraes

Documento (CPF/CNPJ): 634.121.283-68

O valor de: R\$ 4.000,00

Referente: Prestação de Serviço de Comunicação e Marketing

Data: 24/02/2026

Ana Luíze Nunes da Silva

Assinatura do Responsável

(86) 99911-5617

renovermarketing@gmail.com



CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL

CLÁUSULA 1ª – DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular, de um lado Lauro César de Moraes, brasileiro, vereador, inscrito no CPF nº 634.121.283-68, residente e domiciliado na rua João Dantas, nº 1817 bairro Irapuá I, na cidade de Floriano/PI, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, RENOVE MARKETING, inscrita no CNPJ nº 55.809.703/0001-57, com sede na Rua Paulo Carneiro da Cunha, nº 2484, Bairro Tancredo Neves, Teresina/PI, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o que segue.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de gestão e gerenciamento das redes sociais do CONTRATANTE, especificamente nas plataformas Facebook e Instagram, incluindo planejamento estratégico, criação de conteúdo, manutenção e suporte.

CLÁUSULA 3ª – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 4.000,00 (cinco mil reais), até o último dia útil de cada mês, por meio de depósito bancário, transferência ou boleto, podendo haver reajuste anual mediante comunicação formal.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete ao CONTRATANTE fornecer informações, materiais e aprovações necessárias, bem como cumprir os prazos e pagamentos. Compete à CONTRATADA executar os serviços com ética, zelo profissional, confidencialidade e responsabilidade legal.

CLÁUSULA 6ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL



O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 7ª – DAS PENALIDADES

O inadimplemento implicará suspensão dos serviços e adoção das medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA 8ª – DO DISTRATO

A parte que desejar rescindir deverá comunicar a outra por escrito, assegurada a remuneração proporcional pelos serviços prestados.

CLÁUSULA 9ª – DO SIGILO

A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo absoluto sobre todas as informações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 10ª – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos autorais dos materiais produzidos pertencem à CONTRATADA, sendo concedida licença de uso ao CONTRATANTE para fins comerciais próprios.

CLÁUSULA 11ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não há vínculo trabalhista entre as partes. Alterações somente mediante aditivo contratual escrito.

Florianópolis/PI, 02 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



Testemunha 1: _____ CPF: _____

Testemunha 2: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
NFSe - Prestador



A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR.

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 25/02/2026 21:31:14
Competência 02/2026
Número / Série 28 / U
Código de Verificação
ZH1dTmmY9

Pag. 109

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
53.854.103/0001-85
Nome / Nome Empresarial
DANILO RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço
RUA JULIA ROSAS COSTA 857 SALA 02
SAO CRISTOVAO

Inscrição Municipal 686792-8
Telefone (86) 3142-6680
E-mail
DANILO@DRODRIGUESADVOCACIA.COM
Município TERESINA / PI BRASIL
CEP 64055-090

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
634.121.283-68
Nome / Nome Empresarial
LAURO CÉSAR DE MORAIS
Endereço
RUA JOAO DANTAS 1817 IRAPUÁ I

Inscrição Municipal
E-mail
laurocesarnense@gmail.com
Município FLORIANO / PI BRASIL
CEP 64800-380

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO
6911-7/01-01 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
Serviço
17.13 - ADVOCACIA.
Local da prestação do serviço
TERESINA / PI

País da prestação do serviço
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao gabinete do vereador Lauro.

ATESTO
Declaro que:
☒ Os materiais foram entregues
☒ Os Serviços Foram prestados
Florianópolis - PI 25/02/26
Assinatura

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Exigível
Município da Incidência do ISSQN TERESINA - PI
Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO
Retenção do ISSQN NÃO RETIDO
Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional OPTANTE
Regime especial de tributação do ISSQN Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Alíq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	*****	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



RECIBO
R\$ 3.000,00

Recebemos de **LAURO CÉSAR DE MORAIS**, vereador da cidade de Floriano, inscrito no CPF sob nº 634.121.283-68, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente à parcela mensal do contrato de prestação continuada de serviços advocatícios com vencimento mensal em 27/02/2026 e vencimento total em 27/12/2026.

Teresina, 25 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
DANILO LIMA RODRIGUES
Data: 25/02/2026 21:39:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANILO LIMA RODRIGUES
OAB/PI nº 12.766

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **DANILO RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 53.854.103/0001-85, inscrita na OAB/PI sob o nº 0244/2023, com sede na Rua Julia Rosas Costa, nº 857, Sala 02, CEP 64.055-090, Teresina-PI, doravante denominado **CONTRATADA**, e do outro lado, **LAURO CÉSAR DE MORAIS**, vereador da cidade de Floriano, inscrita no CPF sob nº 634.121.283-68, residente à Rua João Dantas, nº 1817, bairro Irapuá I, CEP 64.800-380, Floriano-PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebram o presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a prestação continuada de serviço consultoria e assessoria jurídica ao gabinete **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato é firmado com prazo determinado de 12 meses corridos, podendo ser prorrogado se for interesse comum entre as partes, mediante competente aditivo escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Como remuneração desses serviços, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** os honorários líquidos e certos de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em 12 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), vencendo a primeira parcela em 27 de janeiro de 2026 e as demais, com vencimento no dia 27 de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as despesas efetuadas pelo **CONTRATADO**, mesmo que indiretamente relacionadas com a sua atuação, incluindo-se cópias, digitalizações, envio de correspondência, emolumentos, viagens, estacionamento, custas, preparo e demais gastos de natureza diversa da verba honorária, ficarão a expensas da **CONTRATANTE**, desde que previamente autorizadas.

Parágrafo Único - Todas as despesas serão acompanhadas de documento comprobatório, devidamente organizado pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA - Atesta o CONTRATADO que deverá receber toda e qualquer documentação relativa ao objeto deste contrato no endereço: Rua Julia Rosas Costa, nº 857, Sala 02, CEP 64.055-090, Teresina- PI, e/ou pelo e-mail: danilo@drodriguesadvocacia.com em tempo hábil para a tomada de medidas pertinentes.

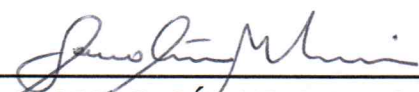
CLÁUSULA SEXTA - Trata-se aqui de uma contratação de meio, e não de resultado, de modo que compete ao CONTRATADO zelar pelas demandas, cumprir seus prazos e acompanhar todas as demandas com responsabilidade, mas sem qualquer incumbência de resultado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Não se trata de CONTRATO DE ADESÃO, vez que todas as cláusulas foram lidas e discutidas, e somente após a concordância total das cláusulas e valores aqui estipulados, é que os CONTRATANTES assinam o presente.

CLÁUSULA OITAVA - Para dirimir qualquer dúvida ou pendência resultante da interpretação e/ou execução deste contrato, fica eleito o foro da cidade de Teresina/ PI, o qual se sobreporá a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito de direito, nesta cidade de Teresina – PI, na presença das duas testemunhas abaixo.

Teresina (PI), 02 de janeiro de 2026.



LAURO CÉSAR DE MORAIS
(CONTRATANTE)

DANILO LIMA

RODRIGUES:04311640374

Assinado de forma digital por **DANILO**
LIMA RODRIGUES:04311640374

Dados: 2026.01.27 11:19:17 -03'00'

DANILO RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OAB Nº 0244/2023
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1ª - _____;

2ª - _____.